



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA Nº11/2022**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e Decreto Municipal nº2081, de 23 de março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA

CPF: 003.222.547-44

Protocolo PMCA Nº 166/2022

Endereço : RUA FÁBIO JOSÉ RIBEIRO - Nº 300 - BAIRRO: SOCIEDADE FLUMINENSE - CASIMIRO DE ABREU - RIO DE JANEIRO - CEP: 28.860-000

atestando:

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica. x-x-x-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

Endereço: ESTRADA ZAC ZUC TAHAN - LOTE 13

Complemento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORESTA I

Bairro: VARGEM GRANDE

Cidade: CASIMIRO DE ABREU – RJ

CEP: 28.860-000

Coordenadas UTM: 23K 0788274 m E 7512540 m S

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 2553798 - Ordem de Serviço A032699910 datada de 04 de Janeiro de 2022.

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA nº 166/2022 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº039/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº11/2022

Verso

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.